



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

Sendo a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contrata o de solu o. Tendo como objetivo principal, estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solu o proposta, em observ ncia  s normas vigentes na Lei de Licita es n  14.133/2021.

1 - DO OBJETO

O objeto deste Estudo T cnico Preliminar constitui na aquisi o de Cimento para atender as demandas do Munic pio de Itaituba-PA, que atender  as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo per odo de 12 meses.

2 - DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISI O

A aquisi o do material constante na planilha do anexo I se faz necess ria para atender as diversas obras e a es desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, obras essas programadas para o per odo de 12 meses como justificamos a seguir.

OBRAS DE DRENAGEM URBANA E RURAL: Ser  concluída uma segunda Rede Tubular com di metro de 1.000 mm iniciando no bairro Jardim Am rica I e finalizando no Bairro Jardim Am rica II, perfazendo 1.300 metros. Constru o de 06 galerias no Igarap 

Rod. Transamaz nica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Par .

Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal n  0119/2023
Secret rio Municipal de Infraestrutura



REP BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Oriundo na cidade baixa nas Travessas; 13 de maio, 15 de Agosto, Justo Chermont, Jo o Pessoa e Lauro Sodr . Continua o da Constru o de Rede tubular no bairro Jardim Am rica II. Tamb m ser  construido 10 (dez) BSTC na estrada do Transfatur o, 10 (dez) BSTC na estrada do S o Manoel e outras 50 (cinquenta) BSTC nas estradas do Guajar , Nova Fronteira, Uni o, Vicinal da 10 e vicinal da 25, reforma de todas as passarelas da vila ca ula, vila Nova e bairro S o Tom . Toda essa drenagem na cidade e no interior, demanda a confec o de 30.000 (trinta mil) tubos de concreto armado em diversos di metros.

Tamb m ser o construidos 24.000 (vinte e quatro mil) metros de meio fio e cal ada nos Bairros; Santo Ant nio, Floresta, Bom Rem dio Liberdade e Jardim Tapaj s.

OBRAS DE REFORMAS E CONSTRU OES: Continua o da constru o da nova sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura no bairro da Floresta, Continua o da Constru o do Centro Administrativo localizado ao lado da Secretaria de Infraestrutura. Conclus o da Urbaniza o da Rodovia Transamaz nica no per metro urbano at  o km 07 (constru o blocos para divis rias e 2 rotat rias), constru o de banheiros e alojamentos na parte inferior da arquibancada do est dio municipal (n o foi contemplado no projeto do est dio), constru o do estacionamento do Centro Administrativo, Constru o do ponto de taxistas no distrito de Miritituba, reforma dos banheiros e alojamento do gin sio municipal, reforma da pra a do Cidad o, Reforma e

Rod. Transamaz nica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Par .


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal n  0119/2023
Secret rio Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



revitalização da praça do Centenário, Reforma da praça da Liberdade e Conclusão da construção da praça do Jambeiro.

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: A cidade de Itaituba tem crescido muito ultimamente no tocante a infraestrutura urbana e desta forma precisamos continuar com a urbanização e estruturação melhor de nossas vias públicas para uma melhor fluidez do trânsito. Nesse sentido está sendo concluída a urbanização de toda a Rodovia Transamazônica na zona urbana na construção de uma divisória de pista, calçadas e meio fios, rotatórias e toda a estrutura em concreto necessária para urbanização adequada da rodovia até o km 07.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura como sempre, atua em todas as áreas da zona urbana e rural, portanto, constantemente surgem inúmeras ações e diversas emergências onde precisamos atuar usando cimento. Como não podemos prever a maioria das emergências com exatidão, fazemos uma previsão e quantificamos o material que por ventura possamos utilizar. Desta forma justifica-se a compra pela real necessidade da aquisição do material constante no anexo I e relacionado no item 3 do DFD para que atenda toda a necessidade da secretaria durante o período de 12 meses. O item do contrato anterior não foi suficiente para suprir a demanda até o termino do contrato, pelo motivo do grande aumento de novas ações na pavimentação urbana e na confecção de tubos além do planejado para os dose meses. Pelo motivo citado acima, necessitamos que antecipe a licitação para aquisição dos

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



agregados necessários para darmos continuidade nas obras e ações em andamento.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.


Euclides Alvez da Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Segue a indica o de recursos previstos na Lei or amentaria anual do munic pio - LOA para 2024 e planilha com as quantidades solicitadas, de acordo com o levantamento da secretaria e encaminhada   Secretaria de Planejamento, que estima o consumo dos itens, embasadas nas estimadas do consumo anterior e da prov vel utiliza o.

(Art. 7 , inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do   1  do art. 18 do PL 4253/2020).

4.1- DOTA O OR AMENT RIA:

04.122.0037.2.098 - Manuten o da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA

FINALIDADES- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15 451 0502 1.051 - Constru o de Meio Fio Conjugado de Ruas e Avenidas

FINALIDADES- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALA OES

17 512 0605 2.103 - Sistema de Drenagens de  guas Pluviais

FINALIDADES- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: PR PRIO

4.2- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Segue a planilha com quantitativo, conforme ANEXO I.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de pre os foram obtidas atrav s dos sites eletr nico, <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>,. Segue relat rios em anexo.

Rod. Transamaz nica, km 01 - Floresta - CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Par .

Edclides Alves de Costa Filho
Deputado Municipal n  0119/2023
Secret rio Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Obs: Pesquisa de preço realizada pelo Diretor, José Alcir Oliveira da Silva, Diretoria de Administração.



José Alcir Oliveira da Silva

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇO)

O valor total estimado de R\$ **15.390.000,00** (Quinze Milhões, Trezentos e Noventa Mil Reais), está com base na pesquisa de preço realizada no site do Governo Federal, conforme demonstrativo no ANEXO I.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A secretaria supracitada, necessita ocasionalmente dos materiais de acordo com a necessidade semanal ou mensal, desta forma, fica inviável requerer de forma total, mais sim parcialmente em parcelas, os pedidos serão divididos em produtos de quantidades maior ou menor, por mês ou semanal, conforme a necessidade da secretaria.

A regra, conforme a Lei nº **14.133/2021**, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.


Carlos Alvez de Costa Filho
Decreto Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

a ampliar a disputa entre os licitantes. Deve ficar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos ausência da descrição deste item.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição deste item.

Rod. Transamazônica, km 01 – Floresta – CEP: 68.180-410
CNPJ: 05.138.730/0001-77
Itaituba-Pará.

[Handwritten Signature]
Eduardo Alves de Costa Filho
Deputado Municipal nº 0119/2023
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente as demandas desta secretaria e diretrizes do normativo do município e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Considerando a notória necessidade do objeto para atender a demanda da secretaria e havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.

Euclides Alves da Costa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Mun. n° 0119/2023